

**DESPACHO  
ESTÁGIOS PEPAL – 6.ª EDIÇÃO – 2.ªFASE**

Considerando que no âmbito do procedimento de recrutamento e seleção de estagiários/as da Câmara Municipal de Ponte de Sor, 6.ª edição - 2.ª fase, do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL) se verificou que nas referências A e N, correspondentes às áreas de formação a seguir indicadas, ficaram desertas por exclusão de todos os candidatos;

**Áreas de Formação:**

Ref.º Estágio:	N.º de Estágios:	Nível de Qualificação:	Designação da Formação:	Local do Estágio:
A	1	6	Licenciatura em ordenamento do Território e SIG	Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística
N	1	4	Curso Técnológico de nível Secundário em Animação Sócio Cultural	Divisão de Cultura e Turismo

Considerando que no seguimento do esclarecimento prestado pela DGAL, o município pretende aumentar o número de lugares de estágio nos procedimentos com as referências E e P, determino, que os dois lugares de estágio que ficaram vagos sejam distribuídos na proporção de mais um estágio para cada uma das referências atrás referidas, passando a referência E a dispor de dois estágios e a referência P de três estágios, conforme a seguir discriminado:

**Áreas de Formação:**

Ref.º Estágio:	N.º de Estágios:	Nível de Qualificação:	Designação da Formação:	Local do Estágio:
E	2	6	Licenciatura em Gestão/Economia/Contabilidade	Departamento de Administração, Finanças e Desenvolvimento
P	3	4	Curso Tecnológico de nível secundário em Gestão de Sistemas Informáticos	Serviço de Administração de Sistemas

Mais determino que seja dado conhecimento do presente Despacho ao júri dos estágios com as referências E, P, no sentido de serem notificados os interessados dos procedimentos sobre a alteração do número de lugares de estágio.

Município de Ponte de Sor, 8 de janeiro de 2020  
 O Presidente da Câmara,  
 Hugo Luís Pereira Hilário

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA  
Fundo Social Europeu